



LEI Nº 1.424, DE 20 DE MAIO DE 2024

Altera o Anexo único da Lei Municipal nº 1.256/2019, que institui o Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Xique-xique, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo único da Lei Municipal nº 1.256/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Supervisor	40 horas semanais	02	R\$ 2.850,00
Visitador	40 horas semanais	30	R\$ 1.415,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.379/2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de maio de 2024.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito